CATÁLOGO

9º LEILÃO FAZENDA OLHO D'ÁGUA DOS IPÊS & CONVIDADOS

11/09
SEXTA 19H

EXPOAGRO PIRIPIRI

LEILOEIRA

LEILO NORTE

APOIO

ALIANÇA

Servus Seguros

Supreme (98) 99152-0018

bonédogente

VETFLEX Pisos Ecológicos

Mesa operadora: (11)3674-6666

CAIXA

INFORMAÇÕES (11) 98583-0109 SEBASTIÃO PEREIRA (99) 98151-0509 AURIR (11) 99141-9580 CLAUDIO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aquele que, na condição de convidados, participantes *e/ou* promotores, quiserem promover a aquisição/venda de animal(is), prenhez(es), aspirações, óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agro business ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do lance será por animal que multiplicado por 30(TRINTA) parcelas resultará no valor total do lote arrematado. O **COMPRADOR** pagara 02 parcelas a vista + 28 parcelas mensais e iguais.

Os COMPRADORES pagarão o valor do sinal à vista + taxa de **8% (oito por cento)** a vista, sobre o valor total da arrematação, onde já está inclusa a comissão da empresa leiloeira e do leiloeiro.

Os **VENDEDORES** pagarão uma taxa de **10%** (**dez por cento**) a vista sobre o total de suas vendas e / ou defesa sobre o valor do(s) lote(s) defendido(s).

OS ACERTOS DEVERÃO SER FEITOS ATÉ AS 12HS DO DIA SEGUINTE AO LEILÃO NO ESCRITÓRIO DA LEILONORTE INSTALADO NO RECINTO DO LEILÃO (PARA CLIENTES PRESENCIAIS) E PARA CLIENTES QUE COMPRAREM VIA TELEFONE OU SITE DE ACORDO COM E-MAIL QUE SERÁ ENVIADO NO DIA SEGUINTE AO LEILÃO CONFORME CADASTRO NA LEILONORTE.

IMPORTANTE: OS CONTRATOS SERÃO ENVIADOS EM E-MAIL INDIVIDUAL PARA ASSINATURA ELETRÔNICA

Não haverá desconto na comissão de compra/venda, mesmo em caso de pagamento à vista do animal. Frete por conta do comprador.

Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.

PRÉ-LANCE: O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte até às 19hs do dia 11.09.2026. O pregão está programado para iniciar às 19h no site www.leilonorte.com dia 11.09.2026, iniciando com o valor do último pré-lance ofertado no site. Aos compradores que derem pré-lance e no pregão adquirir o lote em qual deu pré-lance será concedido um **desconto de 5% (cinco por cento)** sobre o valor do animal. O desconto não se estende a comissão de compra/venda que deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo (valor bruto).

O licitante é responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) *e/ou* produto(s) pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s)no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA **/** LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO**/**EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas**.**

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do touro da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas especificas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a LEILONORTE poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)Ianimal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da

assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no inicio dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda/compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO na batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, boa habilidade maternal para bem criar o embrião.

4.1.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2 Findo o prazo, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen de touro (macho) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro touro escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-a por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.3.6.1.Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÂO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do numero que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do MESMO todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira poderá o COMPRADOR no ato da retirada testar a qualidade do sêmen adquirido desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.
6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretratáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
6.13. Em caso de pagamento à vista, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
6.17. Os catálogos são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a L E I L O N O R T E responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(is) arrematado(s), assim como pagamento do GTA, salvo estipulação em contrário.
6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, vendedor, animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da LEILONORTE.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSORIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.
9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões)instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte.

Piripiri/PI, 11 de setembro de 2026.

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda.

9º LEILÃO OLHO D'AGUA DOS IPES E CONV.
PIRIPIRI - PI
11/09/2026

FAZENDA OLHO D´AGUA DOS IPES | **LOTE 01**

HENRIQUETA FIV DNCH

1/2 HOL + 1/2 GIR	FEMEA	19/03/2022	0010-BW

- N-SPRINGHOPE HONDA-ET
  - FUSTEAD TANGO LYLAS-ET
    - MR WELCOME HILL TANGO-ET
    - FUSTEAD MOGUL LILAC-ET
  - COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET
    - BACON-HILL MONTROSS-ET
    - COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET
- HEART TCP
  - ENLEVO SILVANIA
    - TEATRO DA SILVANIA
    - GARBHA DOS POCOES
  - DINAMAR FIV TCP
    - FARDO FIV F. MUTUM
    - C.A. VEADA

Fêmea 1/2, nascida em 19/03/2022, filha de N-Springhope Honda-ET e Heart TCP.
Encontra-se prenha de touro Gir Dodger fiv irmaos chiari, com previsão de parto para novembro de 2026. Animal de destaque para composição de plantel e continuidade do trabalho de melhoramento genético.

Investidor: | **Valor: R$**

FAZENDA OLHO D´AGUA DOS IPES | **LOTE 02**

JACUTYNGA FIV DNCH

1/2 HOL + 1/2 GIR	FEMEA	24/11/2023	2063-BW

- DE-SU 14222 KENOBI-ET
  - S-S-I MONTROSS JEDI ET
    - BACON-HILL MONTROSS-ET
    - S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET
  - DE-SU SPRING 5197-ET
    - WESTENRADE ALTASPRING
    - DE-SU SUPERSIRE 3349-TE
- IPIRANGA DA DBL
  - GABINETE SILVANIA
    - DOM TE DA SILVANIA
    - AMETISTA DA SILVANIA
  - SONEIRA TE DA CAL
    - NOBRE TE CAL
    - NIGERIA CAL

Fêmea 1/2, nascida em 24/11/2023, filha de De-Su 14222 Kenobi-ET e Ipiranga da BDL. Está prenha de touro Gir Hino Cristal, com previsão de parto para fevereiro de 2027. Jovem matriz com perspectiva de agregar genética ao rebanho.

Investidor: | **Valor: R$**

9º LEILÃO OLHO D'AGUA DOS IPES E CONV.
PIRIPIRI - PI
11/09/2026

FAZENDA OLHO D´AGUA DOS IPES | **LOTE 03**

JUTA FIV DNCH

1/2 HOL + 1/2 GIR	FEMEA	22/02/2024	2067-BW

- PEAK ALTAMILESTONE-ET
  - S-S-I MONTROSS JEDI-ET
    - BACON-HILL MONTROSS-ET
    - S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET
  - WELCOME LUXURY-ET MB85
    - SEAGULL-BAY SILVER-ET
    - WELCOME TANGO LONA EX90
- CONQUISTA TEATRO FIV
  - TEATRO DA SILVANIA
    - ESPANTOSO
    - EFALC NATA LAGEADO
  - CONQUISTA FIV DO LINO
    - PARANA A. ESTIVA
    - VAIDOSA TE PEDREIRA

Fêmea 1/2, nascida em 22/02/2024, filha de Peak Altamilestone-ET e Conquista Teatro FIV.
Sua mãe possui produção oficial de 6.057 kg de leite, destacando-se como uma das principais doadoras da Fazenda. Segue prenha de touro Holandês Hammer, com previsão de parto para fevereiro.
Uma fêmea de grande relevância para o plantel, reunindo genética de destaque e potencial para contribuir na formação de animais de qualidade.

Investidor: | **Valor: R$**

FAZENDA OLHO D´AGUA DOS IPES | **LOTE 04**

JILO FIV DNCH

1/2 HOL + 1/2 GIR	FEMEA	22/02/2024	1334-CO

- PEAK ALTAMILESTONE-ET
  - S-S-I MONTROSS JEDI-ET
    - BACON-HILL MONTROSS-ET
    - S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET
  - WELCOME LUXURY-ET MB85
    - SEAGULL-BAY SILVER-ET
    - WELCOME TANGO LONA EX90
- CONQUISTA TEATRO FIV
  - TEATRO DA SILVANIA
    - ESPANTOSO
    - EFALC NATA LAGEADO
  - CONQUISTA FIV DO LINO
    - PARANA A. ESTIVA
    - VAIDOSA TE PEDREIRA

Fêmea 1/2, nascida em 22/02/2024, filha de Peak Altamilestone-ET e Conquista Teatro FIV. Sua mãe possui produção oficial de 6.057 kg de leite, destacando-se como uma das principais doadoras da Fazenda. Jovem matriz com genealogia definida e aptidão para contribuir na renovação do plantel.

Produção: 21kg. Parida em 01.09.2026 do touro Gir Dodger, sem cria ao pé.

Investidor: | **Valor: R$**

9º LEILÃO OLHO D'AGUA DOS IPES E CONV.
PIRIPIRI - PI
11/09/2026

FAZENDA OLHO D´AGUA DOS IPES | **LOTE 05**

JADIR FIV DNCH

1/2 HOL + 1/2 GIR	FEMEA	01/12/2023	1325-CO

- PEAK ALTAGOPRO-ET
  - AOT SILVER HELIX-ET
    - SEAGULL-BAY SILVER-ET
    - COOKIECUTTER SSIRE HAS-ET
  - COOKIECUTTER HATTIE-ET
    - BACON-HILL MONTROSS-ET
    - COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET
- EMILY FIV ROLAND
  - DOM TE DA SILVANIA
    - METEORO DE BRASÍLIA
    - GARBHA DOS POCOES
  - ANGRA TE DO CARMO
    - NOBRE TE CAL
    - PLATEIA DE BRAS.

Fêmea 1/2, nascida em 01/12/2023, filha de Peak Altagopro-ET e Emily FIV Roland.
Sua mãe possui produção oficial de 6.422 kg de leite, destacando-se como uma das principais doadoras da Fazenda.
Trata-se de uma fêmea jovem, com genética de destaque e origem materna de excelente desempenho produtivo.
Segue Prenha de touro Holandês Detalhe, com previsão de parto para dezembro.

Investidor: | **Valor: R$**

FAZENDA OLHO D´AGUA DOS IPES | **LOTE 06**

JOIA RARA FIV DNCH

1/2 HOL + 1/2 GIR	FEMEA	26/11/2023	2066-BW

- DE-SU 14222 KENOBI-ET
  - S-S-I MONTROSS JEDI ET
    - BACON-HILL MONTROSS-ET
    - S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET
  - DE-SU SPRING 5197-ET
    - WESTENRADE ALTASPRING
    - DE-SU SUPERSIRE 3349-TE
- ESTANCIA DA BDL
  - NOBRE TE CAL
    - C.A. EVEREST
    - SENXEM RAPOSO CAL
  - CONDESSA DA BDL
    - L.PEDRA FIV BADAJOS
    - TIRIRICA

Fêmea 1/2, nascida em 26/11/2023, filha de De-Su 14222 Kenobi-ET e Estância da BDL. Está prenha de touro Holandês Detalhe, com previsão de parto para janeiro de 2027. Destaca-se pela idade e pela condição reprodutiva, sendo uma alternativa para formação e renovação de plantéis.

Investidor: | **Valor: R$**

9º LEILÃO OLHO D'AGUA DOS IPES E CONV.
PIRIPIRI - PI
11/09/2026

FAZENDA OLHO D´AGUA DOS IPES | **LOTE 07**

IRLANDA DNCH

PS - PURO SINTÉTICO	FEMEA	02/05/2023	4719-CD

CAROL PRELUDE MTOTO-ET
PICSTON SHOTTLE-ET
CONDON AERO SHARON
REI SHOTTLE DA CENTROGEN FIV
CAJU DE BRASILIA
OPERA DA CENTROGEN TE
ORGANZA TRES ILHAS
R-E-W BUCKEYE-ET
R-E-W GAMEDAY
BRIGEEN TITANIC GIGI-ET
IVANA GAMEDAY BM
GENGIS KHAN DE BRASILIA
ELA FIV GENGIS KHAN DA JJPZ
GELA FIV CAL

Fêmea nascida em 02/05/2023, filha de Rei Shottle da Centrogen FIV e Ivana Gameday BM.
Animal que já apresenta experiência reprodutiva, com registro de parição em julho de 2026. Uma opção para quem busca uma matriz já em produção.
Produção: 21kg. Parida sem cria ao pé.

Investidor: | **Valor: R$**

FAZENDA OLHO D´AGUA DOS IPES | **LOTE 08**

IARA DNCH

3/4 HOL + 1/4 GIR	FEMEA	06/06/2023	1009-BW

UECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET
MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET
MELARRY SHOTGLASS FRAZZLE
CO-OP DD ALTAPLETCHER-ET
S-S-I MONTROSS JEDI-ET
COOP JEDI 43 8547ET
NO-FLA MAURICE 34263-ET
ALTAKING
TRUE TYPE ALTANATE-TE
BOMAZ FREDDIE 5329-ET
JAKE ALTANATE DO CASARÃO
JAGUAR TE DO GAVIÃO
JAQUETA FIV JGVA
CORAL FIV PARAY

Fêmea 3/4, nascida em 06/06/2023, filha de CO-OP DD Altapletcher-ET e Jake Altanate do Casarão.
O grau de sangue 3/4 e a condição de recém-parida tornam este lote uma alternativa interessante para composição de rebanhos produtivos.
Produção: 21kg. Parida em julho de 2026 (sem cria ao pé).

Investidor: | **Valor: R$**

9º LEILÃO OLHO D'AGUA DOS IPES E CONV.
PIRIPIRI - PI
11/09/2026

FAZENDA OLHO D´AGUA DOS IPES | **LOTE 09**

ITAQUARA FIV DNCH

1/2 HOL + 1/2 GIR	FEMEA	12/12/2023	1004-BW

- MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET
- S-S-I BG FRZZLD RIVETING-ET
- S-S-I PROFIT 10668 11643-ET
- LARCREST CAPTIVATING-ET
- PEAK HOTLINE-ET
- LARCREST CIA-ET
- LARCREST OCT FEST 3136-ET
- C.A. EVEREST
- PROCAN FIV DA PALMA
- F.B. NEFRITA
- NADINNE DE BRAS.
- MODELO TE DE BRAS.
- DINAR TE DE BRAS.
- TOCHA DE BRAS.

Fêmea 1/2, nascida em 12/12/2023, filha de Larcrest Captivating-ET e Nadinne de Bras. Está prenha de touro Gir Hino, com previsão de parto para dezembro. Jovem matriz em condição reprodutiva, reunindo genética de origem definida.

Investidor: | **Valor: R$**

FAZENDA OLHO D´AGUA DOS IPES | **LOTE 11**

JARDA FIV DNCH

1/2 HOL + 1/2 GIR	FEMEA	27/11/2023	2065-BW

- BACON-HILL MONTROSS-ET
- S-S-I MONTROSS JEDI ET
- S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET
- DE-SU 14222 KENOBI-ET
- WESTENRADE ALTASPRING
- DE-SU SPRING 5197-ET
- DE-SU SUPERSIRE 3349-TE
- MODELO TE DE BRASILIA
- EISTEIN DA BDL
- QUANTIA
- JACUTINGA DA BDL
- C.A. SANSAO
- DONDOCA DA BDL
- QUERMESSE DO FUNDAO

Fêmea 1/2, nascida em 27/11/2023, filha de De-Su 14222 Kenobi-ET e Jacutinga da BDL.
Produção: 25kg. Parida em 25.08 do touro Gir Hino Cristal, sem cria ao pé.

Investidor: | **Valor: R$**

9º LEILÃO OLHO D'AGUA DOS IPES E CONV.
PIRIPIRI - PI
11/09/2026

FAZENDA OLHO D´AGUA DOS IPES | **LOTE 12**

DAENERYS ALTABLUEDEVIL RANCHO DJ

3/4 HOL + 1£ GIR	FEMEA	10/08/2023	1532-BW

- PEAK ALTABLUEDEVIL-ET
  - S-S-I MONTROSS DUKE-ET
    - BACON-HILL MONTROSS-ET
    - S-S-I SPRSIRE MABEL 8828-ET
  - GIL-GAR FRUITION-ET
    - COGENT SUPERSHOT
    - GIL-GAR MOGUL FRUGIL
- SIRLEIDE FIV WOODCREST BON.BELEM
  - WOODCREST KING DOC
    - MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET
    - WCD-ZBW MACK DADDY-ET
  - VENEZA FIV BONR
    - RADAR DOS POÇÕES
    - VEGETARISTA CAL

Fêmea 3/4, nascida em 10/08/2023, filha de Peak AltablueDevil-ET e Sirleide FIV Woodcrest Bon.Belem.
Animal jovem, com grau de sangue 3/4 e já com experiência reprodutiva.
Produção: 18kg. Parida em julho (sem cria ao pé).

Investidor: | **Valor: R$**

FAZENDA OLHO D´AGUA DOS IPES | **LOTE 13**

ISIS FIV DNCH

1/2 HOL + 1/2 GIR	FEMEA	06/06/2023	1023-BW

- N-SPRINGHOPE HONDA-ET
  - FUSTEAD TANGO LYLAS-ET
    - MR WELCOME HILL TANGO-ET
    - FUSTEAD MOGUL LILAC-ET
  - COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET
    - BACON-HILL MONTROSS-ET
    - COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET
- BARONESA PIRIPIRI
  - FOLDER FIV CAL
    - NOBRE TE CAL
    - TERNURA TE CAL
  - FOCA CAL
    - UNICO TE CAL
    - MAGICA TE F. MUTUM

Fêmea 1/2, nascida em 06/06/2023, filha de N-Springhope Honda-ET e Baronesa Piripiri.
Matriz jovem, reunindo genética conhecida e condição reprodutiva.
Produção: 23kg. Parida de femea do touro Holandês Índigo. Segue com bezerra ao pé.

Investidor: | **Valor: R$**

9º LEILÃO OLHO D'AGUA DOS IPES E CONV.
PIRIPIRI - PI
11/09/2026

FAZENDA OLHO D´AGUA DOS IPES | **LOTE 14**

IRATUIA FIV DNCH

1/2 HOL + 1/2 GIR	FEMEA	05/06/2023	1289-CO

- N-SPRINGHOPE HONDA-ET
  - FUSTEAD TANGO LYLAS-ET
    - MR WELCOME HILL TANGO-ET
    - FUSTEAD MOGUL LILAC-ET
  - COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET
    - BACON-HILL MONTROSS-ET
    - COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET
- CLARA PIRIPIRI
  - MILAN TE DA SADONANA
    - MODELO TE DE BRAS.
    - JOANA DA SADONANA
  - JANITA CRISTAL
    - JAGUAR TE DO GAVIÃO
    - DESDEMONA I CRISTAL

Fêmea 1/2, nascida em 05/06/2023, filha de N-Springhope Honda-ET e Clara Piripiri. Uma matriz jovem, com genealogia definida e aptidão para continuidade do melhoramento do plantel.

Produção: 22kg. Parida em 27.08 do touro Gir Hino Cristal, sem cria ao pé.

Investidor: | **Valor: R$**

FAZENDA OLHO D´AGUA DOS IPES | **LOTE 15**

KARTISTA PIRIPIRI

GIR PO	FEMEA	17/03/2025	DNCH 183

- HONORARIO FIV DA PEREIRA
  - TEATRO DA SILVANIA
    - ESPANTOSO
    - EFALC NATA LAGEADO
  - GARRA FIV JGVA
    - VAIDOSO DA SILVANIA
    - CAFONA TE F. MUTUM
- JOIA CRISTAL
  - JAGUAR TE DO GAVIÃO
    - S.C. UAÇAI JAGUAR
    - UMIDADE
  - HABA FIV DE BRAS.
    - C.A.SANSAO
    - ORDENHA TE DE BRAS.

Fêmea da raça Gir PO, nascida em 17/03/2025.
Uma jovem de genética consistente e pedigree de destaque, reunindo importantes linhagens da raça.
É filha de Honorário FIV da Pereira, descendente de Teatro da Silvânia, com Espantoso e Vaidoso da Silvânia em sua genealogia.
Pelo lado materno, vem de Joia Cristal, filha de Jaguar TE do Gavião, trazendo ainda S.C. Uacai Jaguar, C.A. Sansão e Ordenha TE de Brasília no pedigree.

Investidor: | **Valor: R$**

9º LEILÃO OLHO D'AGUA DOS IPES E CONV.
PIRIPIRI - PI
11/09/2026

FAZENDA OLHO D´AGUA DOS IPES | **LOTE 16**

SARITA TF DA LIBERDADE

GIR PO	FEMEA	05/10/2023	FLIG 65

- C.A. EVEREST
- C.A. SANSAO
- C.A. HEURECA
- METANO FIV DO BASA
- MODELO TE DE BRAS.
- FABRICA FIV DE BRAS.
- TATICA TE DE BRAS.
- S.C. UAÇAI JAGUAR
- JAGUAR TE DO GAVIÃO
- UMIDADE CAL
- HANNA FIV JGVA
- TEATRO DA SILVANIA
- INSISTENCIA TE BJS
- CORACA

Fêmea Gir, nascida em 05/10/2023, filha de Metano FIV do BASA e Hanna FIV JGVA.
Jovem matriz da raça Gir, já com experiência reprodutiva, sendo uma alternativa para composição e renovação de plantéis.
Produção 15kg. Parida em julho (sem cria ao pé).

Investidor: | **Valor: R$**

FAZENDA OLHO D´AGUA DOS IPES | **LOTE 18**

INDIA PIRIPIRI

GIR PO	FEMEA	01/02/2023	DNCH 120

- C.A. EVEREST
- C.A. SANSAO
- C.A. HEURECA
- METANO FIV DO BASA
- MODELO TE DE BRAS.
- FABRICA FIV DE BRAS.
- TATICA TE DE BRAS.
- NOBRE TE CAL
- FOLDER FIV CAL
- TERNURA TE CAL
- BARONESA PIRIPIRI
- UNICO TE CAL
- FOCA CAL
- MAGICA TE F. MUTUM

Fêmea Gir, nascida em 01/02/2023, filha de Metano FIV do BASA e Baronesa Piripiri.
Jovem fêmea com origem genética definida, destaca-se pela qualidade de sua genealogia e pelo potencial para integrar programas de seleção e melhoramento da raça.
Produção: 22kg.
Encontra-se parida (sem cria ao pé) em 22 de agosto de 2026, agregando ao lote uma importante condição reprodutiva.

Investidor: | **Valor: R$**

9º LEILÃO OLHO D'AGUA DOS IPES E CONV.
PIRIPIRI - PI
11/09/2026

FAZENDA OLHO D´AGUA DOS IPES | **LOTE 19**

JANILA FIV PIRIPÍRI

GIR PO	FEMEA	30/11/2023	DNCH 171

- TEATRO DA SILVANIA
  - ESPANTOSO
    - KRISHNA SAKINA P.D.C.
    - JUNÇÃO
  - EFALC NATA LAGEADO
    - ROCAR LAGEADO VALE OURO
    - EFALC JACA CADARSO
- FABULA FIV DA CRAUATA
  - C.A. SANSAO
    - C.A. EVEREST
    - C.A. HEURECA
  - IDEIA FIV DE BRAS.
    - JAGUAR TE DO GAVIÃO
    - SOJA DE BRAS.

Fêmea Gir, nascida em 30/11/2023, filha de Teatro da Silvania e Fabula FIV da Crauata.
Jovem matriz Gir, reunindo genética registrada e condição reprodutiva.
Produção: 18kg. Parida em julho de 2026 (sem cria ao pé).

Investidor: | **Valor: R$**

FAZENDA OLHO D´AGUA DOS IPES | **LOTE 20**

JOANINHA FIV PIRIPIRI

GIR PO	FEMEA	12/05/2024	DNCH 154

- METANO FIV DO BASA
  - C.A. SANSAO
    - C.A. EVEREST
    - C.A. HEURECA
  - FABRICA FIV DE BRAS.
    - MODELO TE DE BRAS.
    - TATICA TE DE BRAS.
- CELIANE FIV ASTRO
  - ASTRO FIV CABO VERDE
    - RADAR DOS POÇÕES
    - DULCE TE DE BRAS.
  - VINCENZA FIV CABO VERDE
    - JAGUAR TE DO GAVIÃO
    - ATLANTA COCHO D´AGUA

Fêmea Gir, nascida em 12/05/2024, filha de Metano FIV do BASA e Celiane FIV Astro.
Prenha do touro Holandês Indigo com parto previsto para dezembro de 2026.
Jovem fêmea Gir, com genealogia definida e potencial para contribuir na formação do plantel.

Investidor: | **Valor: R$**

9º LEILÃO OLHO D'AGUA DOS IPES E CONV.
PIRIPIRI - PI
11/09/2026

FAZENDA OLHO D´AGUA DOS IPES | **LOTE 21**

JORNADA DNCH

3/4 HOL + 1/4 GIR	FEMEA	12/11/2025	2064-BW

- A.R.K. GOPRO BLACK 502
  - PEAK ALTAGOPRO-ET
    - AOT SILVER HELIX-ET
    - COOKIECUTTER HATTIE-ET
  - A.R.K. SHAMROCK NILCE 1844
    - LADYS-MANOR PL SHAMROCK-ET
    - A.R.K GOLD CHIP NILCE 1628-ET
- CABICEIRA FIV HONDA THASSO FELIPE
  - N-SPRINGHOPE HONDA-ET
    - FUSTEAD TANGO LYLAS-ET
    - COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET
  - CONQUISTA TEATRO FIV
    - TEATRO DA SILVANIA
    - CONQUISTA FIV DO LINO

Jornada DNCH, fêmea 3/4 Holandês + 1/4 Gir, genética que reúne importantes linhagens leiteiras em seu pedigree. Destaque para a presença de A.R.K. Gopro Black 502, Peak Altagopro-ET, Lady's-Manor PL Shamrock-ET e, pelo lado materno, N-Springhope Honda-ET e Teatro da Silvânia.
Uma jovem fêmea com pedigree consistente, reunindo genética Holandesa e Gir voltada para produção leiteira.

LANA DNCH

3/4 HOL + 1/4 GIR	FEMEA	03/09/2025	2069-BW

- AURORA ALTAANTONIO-ET
  - WA-DEL YODER BANDARES-ET
    - WOODCREST MOGUL YODER-ET
    - WA-DEL MASSEY BELINDA-ET
  - AURORA COMMANDER 16020-ET
    - LARCREST COMMANDER-ET
    - AURORA MAYFIELD 13965-ET
- EUDORA FIV ALTAMETEOR DNCH
  - SULLY ALTAMETEOR-ET
    - ENSENADA TABOO PLANET-ET
    - SULLY SHOTTLE MAY-TW
  - JAQUETA FIV F.MUTUM
    - FARDO FIV F. MUTUM
    - BIANCA TE DE BRAS.

Bezerra de pista, nascida em 03/09/2025, filha de Aurora AltaAntonio-ET e Eudora FIV AltaMeteor DNCH. Animal jovem, indicado para criadores que buscam investir na formação futura do plantel e na seleção de animais de pista.

Investidor: | **Valor: R$**

9º LEILÃO OLHO D'AGUA DOS IPES E CONV.
PIRIPIRI - PI
11/09/2026

FAZENDA OLHO D´AGUA DOS IPES | **LOTE 22**

JAGUARIUNA FIV DNCH

1/2 HOL + 1/2 GIR	FEMEA	20/02/2024	1324-CO

- PEAK ALTAMILESTONE-ET
  - S-S-I MONTROSS JEDI-ET
    - BACON-HILL MONTROSS-ET
    - S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET
  - WELCOME LUXURY-ET MB85
    - SEAGULL-BAY SILVER-ET
    - WELCOME TANGO LONA EX90
- JARINA CRISTAL
  - JAGUAR TE DO GAVIÃO
    - S.C. UAÇAI JAGUAR
    - UMIDADE CAL
  - HABA FIV DE BRAS
    - C.A. SANSAO
    - ORDENHA TE DE BRAS

Fêmea 1/2, nascida em 20/02/2024, filha de Peak Altamilestone-ET e Jarina Cristal, importante doadora da fazenda. Encontra-se prenha do holandês Índigo parto previsto para janeiro de 2027. Jovem matriz, com genealogia definida e condição reprodutiva, oferecendo oportunidade para continuidade do melhoramento genético.

Investidor: | **Valor: R$**

FAZENDA OLHO D´AGUA DOS IPES | **LOTE 23**

SAFIRA TF DA LIBERDADE

GIR PO	FEMEA	05/10/2023	FLIG 64

- METANO FIV DO BASA
  - C.A. SANSAO
    - C.A. EVEREST
    - C.A. HEURECA
  - FABRICA FIV DE BRAS.
    - MODELO TE DE BRAS.
    - TATICA TE DE BRAS.
- DUQUESA DA CRAUATA
  - TABU TE CAL
    - RADAR DOS POÇÕES
    - JULIANA CAL
  - IDEIA FIV DE BRAS.
    - JAGUAR TE DO GAVIÃO
    - SOJA DE BRAS.

Fêmea Gir, nascida em 05/10/2023, filha de Metano FIV do BASA e Duquesa da Crauata.
Jovem fêmea da raça Gir, com origem genética registrada e condição reprodutiva, sendo uma alternativa para composição de plantéis.
Produção: 17kg. Parida em 29.08 sem cria ao pé.

Investidor: | **Valor: R$**

9º LEILÃO OLHO D'AGUA DOS IPES E CONV.
PIRIPIRI - PI
11/09/2026

FAZENDA OLHO D´AGUA DOS IPES | **LOTE 24**

JOVITA DNCH

1/4 HOL + 3/4 GIR	FEMEA	31/10/2025	2053-BW

- HINO CRISTAL
  - JAGUAR TE DO GAVIÃO
    - S.C. UAÇAI JAGUAR
    - UMIDADE
  - FLOR DE LIS FIV STAR
    - C.A.SANSAO
    - PROFANA DE BRAS.
- CARICIA FIV HONDA THASSO FELIPE
  - N-SPRINGHOPE HONDA-ET
    - FUSTEAD TANGO LYLAS-ET
    - COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET
  - CONQUISTA TEATRO FIV
    - TEATRO DA SILVANIA
    - CONQUISTA FIV DO LINO

JAMIL DNCH

1/4 HIL + 3/4 GIR	FEMEA	12/11/2025	2056-BW

- HINO CRISTAL
  - JAGUAR TE DO GAVIÃO
    - S.C. UAÇAI JAGUAR
    - UMIDADE
  - FLOR DE LIS FIV STAR
    - C.A.SANSAO
    - PROFANA DE BRAS.
- BRANDA DA BADAJOS
  - DUCKETT-SA SHOT FORCE-ET
    - PICSTON SHOTTLE-ET
    - HARVUE ROY FROSTY
  - FAMOSA DA BADAJOS
    - MUSTANG FIV BADAJÓS
    - FAMA FIV DA BADAJOS

LOTE DUPLO!

Bezerras 1/4, nascidas em outubro e novembro de 2025, respectivamente, com genética envolvendo Hino Cristal, Carícia FIV Honda Thasso Felipe e Branda da Badajós. São animais jovens, representando oportunidade para criadores interessados na formação e desenvolvimento de futuros animais do plantel.

9º LEILÃO OLHO D'AGUA DOS IPES E CONV.
PIRIPIRI - PI
11/09/2026

FAZENDA OLHO D´AGUA DOS IPES | **LOTE 25**

JAPHONESA FIV DNCH

1/2 HOL + 1/2 GIR	FEMEA	27/11/2023	2059-BW

- DENOVO 15476 HENDRIX-ET
  - N-SPRINGHOPE HONDA-ET
    - FUSTEAD TANGO LYLAS-ET
    - COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET
  - DE-SU EVEREST 6970-ET
    - SANDY-VALLEY EVEREST-ET
    - DE-SU DELTA 4904-ET
- DIMENSÃO FIV WAD
  - JAGUAR TE DO GAVIÃO
    - S.C. UAÇAI JAGUAR
    - UMIDADE
  - FALSA FIV F.MUTUM
    - RADAR DOS POCOES
    - MODA F.MUTUM

Fêmea 1/2, nascida em 27/11/2023, filha de DeNovo 15476 Hendrix-ET e Dimensão Fiv WAD.
Encontra-se prenha do touro Holandês Indigo, com previsão de parto para dezembro de 2026.
Jovem fêmea, com genética de destaque e condição reprodutiva confirmada, sendo uma excelente oportunidade para criadores que buscam agregar qualidade genética e potencial ao plantel.

Investidor: | **Valor: R$**

RANCHO DJ | **LOTE 26**

BONECA RANCHO DJ

GIR PO	FEMEA	12/12/2023	DBJO 91

- IMPERATIVO WAD
  - DIAMANTE TE BRAS.
    - METEORO DE BRASÍLIA
    - LUZÍADA DE BRASILIA
  - OFELIA FIV
    - FARDO FIV F. MUTUM
    - LEGITIMA FIV
- BASA - VIA LACTEA BOCAIUVA
  - FERIADO FIV DA JGVA
    - RADAR DOS POÇÕES
    - INSISTENCIA TE BJS
  - ALBERTINA FIV DO BASA
    - C.A.SANSÃO
    - FABRICA FIV DE BRAS.

Fêmea Gir, nascida em 12/12/2023, filha de Imperativo WAD BASA e Via Lactea Bocaiuva. Encontra-se prenha para parir em novembro, do touro Gir Adão DBJO 61.
Jovem fêmea, com genética definida e condição reprodutiva confirmada, sendo uma excelente oportunidade para criadores que buscam agregar qualidade genética ao plantel.

Investidor: | **Valor: R$**

RANCHO DJ | **LOTE 27**

FLOR

3/4 HOL + 1/4 GIR	FEMEA	12/10/2019	LIVRO ABERTO

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Fêmea 3/4, com livro aberto, prenha de touro Girolando 3/4, com previsão de parto para Novembro.
Animal com potencial para agregar qualidade genética e contribuir para a formação e valorização do plantel.

Investidor: | **Valor: R$**

RANCHO DJ | **LOTE 28**

EMBALAGEM FIV DELTA WORTH DNCH

1/2 HOL + 1/2 GIR	FEMEA	20/01/2020	1436-BJ

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
MR MOGUL DELTA 1427-ET
MISS OCD ROBST DELICIOUS-ET
BUTZ-HILL DELTA-WORTH-ET
SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET
WILRA SUPER SIRE 608-ET
WILRA SHAMROCK 294-TE
METEORO DE BRASÍLIA
DOM TE DA SILVANIA
GARBHA DOS POCOES
DAMA FIV DA F.E.
CADARSO C-054
BONITA
HIDROLISE DALTON CAL

Fêmea 1/2, nascida em 20/01/2020, filha de Butz-Hill Delta-Worth-ET e Dama FIV da F.E. Encontra-se prenha para parir em novembro, do touro Gir Adão DBJO 61.
Apresenta produção de 5.567,69 kg de leite em 270 dias de lactação, destacando-se pelo desempenho produtivo aliado à condição reprodutiva. Uma excelente oportunidade para quem busca produtividade e genética de qualidade no plantel.

Investidor: | **Valor: R$**

9º LEILÃO OLHO D'AGUA DOS IPES E CONV.
PIRIPIRI - PI
11/09/2026

FAZENDA BALDE CHEIO | **LOTE 29**

AZEITONA KING ROYAL

CCG 1/2	FEMEA	25/05/2021	2624

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET
MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET
MORNINGVIEW SUPER MEGAN-ET
PLAIN-KNOLL KING ROYAL-ET
MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
PLAIN-KNOLL MOGUL MARIAH
ROYLANE SOCRA MIRA 1760-ET
RADAR DOS POÇÕES
TABU TE DA CAL
JULIANA CAL
RARIDADE FIV DOIS IPES
DISPENSA FIV VAZ

Produto de FIV adquirida da RBV
Parida em 31.07.2026
Terceiro parto com último controle 40kg

Investidor: | **Valor: R$**

FAZENDA BALDE CHEIO | **LOTE 30**

CHAMEGO SUCESSOR

CCG 5/8	FEMEA	03/12/2023	1223

WOODCREST MOGUL YODER-ET
ABS MEDLEY-ET
BACON-HILL BALISTO MOLLY-ET
ICH SUCESSOR
JAGUAR TE DO GAVIAO
ICH IONARA JAGUAR
ICH CANELA TEATRO
PICSTON SHOTTLE-ET
BADGER ONESHOT-ET
BADGER ROY PATSH
REGINA ONESHOT BC
REGIME CA UNIVERSO

Primípara, rústica criada a pasto.
Parida em 20.08.2026
Último controle 23kg

Investidor: | **Valor: R$**

9º LEILÃO OLHO D'AGUA DOS IPES E CONV.
PIRIPIRI - PI
11/09/2026

FAZENDA BALDE CHEIO | **LOTE 31**

MARAISA FRANKLIN

CCG 7/8	FEMEA		2437

JESTER RF
DELTA FRANKLIN
KANU P
DELTA KIAN
SOFIA KIAN BC
ASSUCENA GOLIAS BC

Mãe com pico de lactação de 35kg
IA sem tempo de confirmação do Bartolomeu FIV do BASA

Investidor: | **Valor: R$**

GIR DNA | **LOTE 32**

NARI FIV DO BASA

GIR PO	FEMEA	11/12/2015	BASP 2067

C.A. PRELÚDIO
C.A. EVEREST
C.A. MACEDÔNIA
C.A. SANSAO
S.C. IMPALA FAISAO
C.A. HEURECA
C.A. MALVA
RADAR DOS POÇÕES
FARDO FIV F. MUTUM
DENGOSA TE F. MUTUM
PROFANA XIV FIV DA PALMA
CAJU DE BRAS.
PROFANA DE NRAS.
JAFFA TE BRASILIA

Nari FIV do BASA, filha do rei Sansão com a rainha Profana 14.
Talvez a última oportunidade de adquirir uma filha da profana.
Nari tem uma lactação de mais de 6 mil kg no primeiro parto.
Seque coberta do Gadelho FIV RBVS.
Parida em 01 de agosto, sem cria ao pé.

Investidor: | **Valor: R$**

9º LEILÃO OLHO D'AGUA DOS IPES E CONV.
PIRIPIRI - PI
11/09/2026

LATICINIO ELDORADO | **LOTE 33**

CARLOTA DEMOLIDOR NF DA ELDORADO

3/4 HOL + 1/4 GIR	FEMEA	25/05/2025	1271-CO

- MULATA NF DA ELDORADO
  - DEMOLIDOR
    - OH-RIVER-SYC CRUSHABULL-ET
      - MAVERICK-I CRUSH
      - OH-RIVER-SYC MOGAL BRYLAN
    - SANTOS REIS MERJACK LIL CYNTHIA-
      - REGANCREST MERJACK-ET
      - MORRO AGUDO JEWEL GOLDWYN BAL
  - [illegible]
    - [illegible]
      - [illegible]
      - [illegible]
    - [illegible]
      - [illegible]
      - [illegible]

Tudo que se deseja em uma futura vaca leiteira.
Sua Mãe é da base da Seleção Eldorado.
1º Prêmio da categoria Novilha Maior nessa Exposição.
Inseminada no dia 25/08/2026 do Touro Egito Fiv Hanans da Juluca.

Investidor: | **Valor: R$**

LATICINIO ELDORADO | **LOTE 34**

C.A. CARDAÇO

GIR PO	MACHO	22/05/2025	KCA 3295

- CANÁRIO
  - OSCAR DE BRAS.
    - SUPRA-SUMO DE BRAS.
    - HAYDEE FIV DE BRAS.
  - MANTEIRA
    - CA SANSAO
    - PARULI KUBERA
    - C.A. ATILA
- C.A. PONTALINA
  - C.A. GLADIADOR
    - C.A. HEUREQUINHA
    - SUPRA-SUMO DE BRAS.
  - C.A.CAMELIA
    - CA PAINA LA-2

Garrote da parceria KCA X ELDORADO.
Oportunidade de adquirir o sangue da seleção do KINKÃO agora na FAZENDA ELDORADO-MA.

Investidor: | **Valor: R$**

9º LEILÃO OLHO D'AGUA DOS IPES E CONV.
PIRIPIRI - PI
11/09/2026

ANDRE GIBSON SOUSA | **LOTE 35**

GUERRA

GIR PO	MACHO	09/01/2024	DNAA 84

- C.A. SANSAO
  - C.A. EVEREST
    - C.A. PRELÚDIO
    - C.A. MACEDÔNIA
  - C.A. HEURECA
    - S.C. IMPALA FAISAO
    - C.A. MALVA
- BACAJA FIV CABO VERDE
  - JAGUAR TE DO GAVIÃO
    - S.C. UAÇAI JAGUAR
    - UMIDADE
  - ACAJA FIV CABO VERDE
    - RADAR DOS POÇOES
    - OPERARIA DE BRAS.

Macho Gir PO, nascido em 09/01/2024, trazendo uma genealogia bastante tradicional da raça.
Guerra reúne em seu pedigree nomes como C.A. Everest, C.A. Sansão e Jaguar TE do Gavião, além de linhagens reconhecidas pela consistência genética.
Um jovem animal com pedigree muito interessante para quem busca genética Gir PO e potencial para reprodução.

Investidor: | **Valor: R$**

ANDRE GIBSON SOUSA | **LOTE 36**

FETICHI

GIR PO	FEMEA	09/10/2023	DNAA 78

- IMPERATIVO WAD
  - DIAMANTE TE BRAS.
    - METEORO DE BRASÍLIA
    - LUZÍADA DE BRASILIA
  - OFELIA FIV
    - FARDO FIV F. MUTUM
    - LEGITIMA FIV
- NARI FIV DO BASA
  - C.A. SANSAO
    - C.A. EVEREST
    - C.A. HEURECA
  - PROFANA XIV FIV DA PALMA
    - FARDO FIV F. MUTUM
    - PROFANA DE NRAS.

Fêmea Gir PO, nascida em 09/10/2023, com pedigree de destaque e importantes referências da raça, como Diamante TE Brasília, Imperativo WAD, C.A. Everest e C.A. Sansão.
E tem um atrativo especial: segue prenhe do touro Hussan DP, DPJ 894, agregando ainda mais expectativa genética ao lote.
Uma oportunidade interessante para quem busca incorporar genética selecionada ao plantel.

Investidor: | **Valor: R$**

9º LEILÃO OLHO D'AGUA DOS IPES E CONV.
PIRIPIRI - PI
11/09/2026

ANDRE GIBSON SOUSA

LOTE 37

01 FEMEA

MINI VACA	FEMEA		55 MESES

Mini vaca, fêmea com 55 meses, já em sua segunda cria, demonstrando boa aptidão reprodutiva.
Parida de macho em 25/06/2026.

Investidor:

Valor: R$

www.leilonorte.com
(11)3674-6666